

### **Decisão Administrativa - IN 13/18**

A Controladoria Geral do Município de Itajubá - Minas Gerais, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar (municipal) 094, de 19 de dezembro de 2017 e, considerando o disposto no §1º do art. 1º da Instrução Normativa CGM 013/18, DECIDE pela realização de auditoria extraordinária junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente onde objetivará, entre outros pontos, os contratos de dispensa de licitação formados com as associações de coletores de materiais recicláveis (art. 24, inciso XXVII da Lei 8666/93) a sua formação e execução, os eventuais processos administrativos ambientais e, os adiantamentos de numerários.

Fica determinado a auditoria extraordinária à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a iniciar seus trabalhos no dia subsequente da publicação desta decisão.

Itajubá (MG), aos 08 de outubro de 2018.

Alberto Carlos da Silva  
Controlador Geral do Município